

OFÍCIO Nº 201/2025-GAB – PMO

Oeiras – PI, 10 de agosto de 2026.

Ao Senhor,

José Amilton Barbosa Leal-MDB

Presidente da Câmara de Vereadores de Oeiras-PI

Vereador de Oeiras-Piauí

Câmara Municipal de Oeiras-PI

Praça da Bandeira, 231 - Centro, Oeiras – PI.

CEP: 64.500000.

Assunto: Encaminhamento de Ato de Sanção e a Lei nº 2.079/2026.

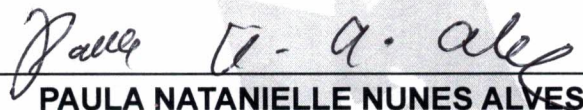
Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria o **Ato de Sanção da Lei nº 2.079/2026**, aprovada pela Câmara Municipal de Oeiras, que “**declara de utilidade pública municipal a Associação dos Criadores de Cavalos de Oeiras – ACCO e dá outras providências.**”

O referido projeto foi aprovado pelo Poder Legislativo Municipal e devidamente sancionado pelo Chefe do Poder Executivo, passando a integrar o ordenamento jurídico municipal.

Aproveito a oportunidade para colocar-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e reiterar o compromisso desta Administração com a transparência e o bom andamento dos processos administrativos.

Atenciosamente,



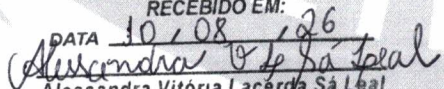
PAULA NATANIELLE NUNES ALVES

Chefe de Gabinete de Oeiras – PI

RECEBIDO EM:

DATA

10 / 08 / 26



Alessandra Vitória Lacerda Sá Leal

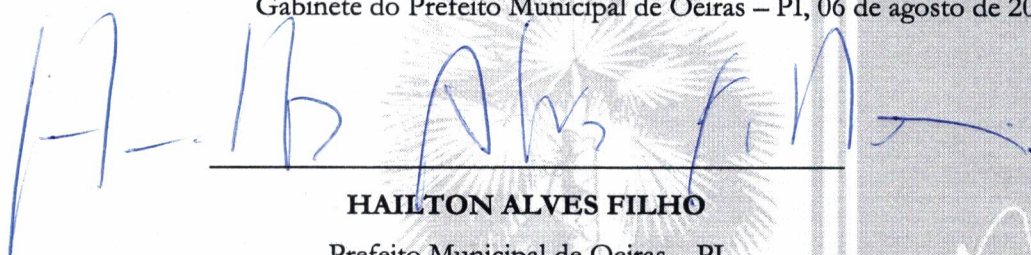
Chefe de Gabinete - Câmara Municipal de Oeiras

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS**, Estado do Piauí, nos termos do artigo 66, da Constituição Federal e do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o **Projeto de Lei nº 014/2026**, de autoria do **Legislativo**, aprovado nas sessões ordinárias dos dias 29 de junho e 03 de agosto de 2026, transformando na **Lei nº 2.079/2026**, que ***“declara de utilidade pública municipal a Associação dos Criadores de Cavalos de Oeiras – ACCO e dá outras providências”***.

Para que surta efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras – PI, 06 de agosto de 2026.



HAILTON ALVES FILHO

Prefeito Municipal de Oeiras – PI

Lei Municipal nº 2.079/2026.

Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Criadores de Cavalos de Oeiras – ACCO e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAVALOS DE OEIRAS – ACCO**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 58.803.264/0001-63, com sede no Município de Oeiras - PI, no Parque do Vaqueiro Antônio de Passos, Rodagem de Picos.

Art. 2º A entidade tem por finalidade promover o desenvolvimento das atividades relacionadas à criação de cavalos e à prática de esportes equestres, bem como a organização, representação e fortalecimento institucional de seus associados, nos termos de seu estatuto social.

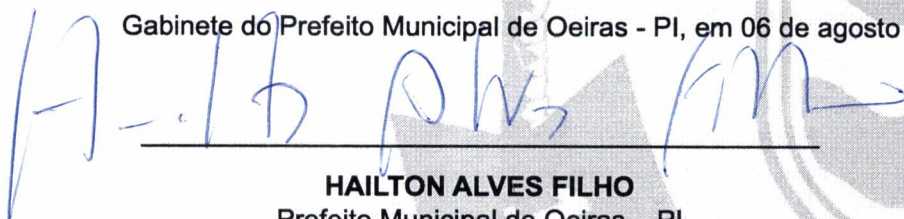
Art. 3º O reconhecimento de utilidade pública implica o reconhecimento do interesse social das atividades desenvolvidas pela entidade no Município.

Art. 4º A entidade deverá manter suas atividades em conformidade com seus objetivos estatutários.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a entidade, observada a legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

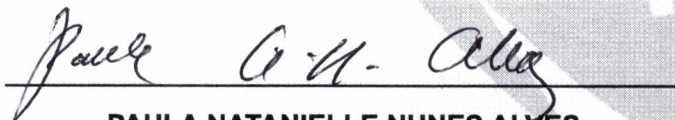
Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras - PI, em 06 de agosto de 2026.



HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Oeiras – PI

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Assinada e registrada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras - PI, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis e publicada nos termos da Lei Orgânica do Município.



PAULA NATANIELLE NUNES ALVES
Chefe de Gabinete